

Santo André, 10 de agosto de 2021.

De: Núcleo Administrativo da Presidência

Para: Diretoria Geral

Referencia:

Processo: nº 2105/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária - Executivo nº 6/2021

Autoria: PMSA

Ementa: Projeto de Lei nº 06/2021 que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares e dá outras providências. Visa a presente propositura dar continuidade às análises dos pedidos de regularização de construções, realizados com base na Lei nº 9.809, de 31 de março de 2016 e na Lei nº 10.282, de 14 de janeiro de 2020.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Deliberação

Ação Realizada: Deliberado

Descrição:

Tendo em vista o conflito entre a data das emendas apresentadas e aprovadas em Sessão.

Conforme contato, bem como acordo entre os Vereadores e Vereadoras, ficou definida a data do dia 31 de dezembro de 2020 para os parágrafos 2º e 3º do art. 1º do Projeto de Lei nº 06/2021.

Isto posto, encaminho o presente para envio da Diretoria de Apoio Legislativo, para manifestação e envio para confecção do autógrafo.

Próxima Fase: Para Providências - DG

Vitor Sbrana Arcas

Chefe de Núcleo II Administrativo da Presidência





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Pedrinho Botaro

Presidente



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003000350037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.